

Lei Municipal nº 699/2015, de 07 de abril de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento instalado na Localidade de Santa Terezinha, Município de Santa Cecília do Sul/RS, nos termos desta lei.

Parágrafo único - Serão donatários da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento que trata o *caput*: Ivalino Bonora; Luiz Rovani R. da Silva; Terezinha M. Gratieri; Jandir Miotto; Claudino Miotto; Otavino Miotto; Claudenir Tamagno; Narciso Silipi; Vilson da Rosa; Valdecir da Rosa; Leodir da Silva; Silver Piffer; Antonio V. Colela; Jandir da Silva; Jesuino Risson; Antônio Pasquali; Valdemar João Fontana; Rosalino Pasquali; Fabiano Pasquali; Nilson Panisson; Zigomar Baroni; Alberi Gomes; Angelo Risson; Sergio Fontana; Fernando Supran e Valdemar Girardi.

Art. 2º. Todas as despesas inerentes a manutenção da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento correrão por conta dos donatários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 07 de abril de 2015.

Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração